

Protocolo 1.557/2025

De: Gabinete do Prefeito- PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 16/09/2025 às 14:16:25

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB-VER, DAL, DCAT

1.07-Resposta a Indicação

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício n. ° 0891/2025-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 582/2025, de autoria do ilustre vereador, Cézare Pastorello (PT), em resposta, vimos encaminhar o Ofício nº 1.649/2025-GP/PMC, anexo.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

Anexos:

Oficio_n_1_649_2025_GP.pdf



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.649/2025-GP/PMC

Cáceres - MT, 15 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
VER. FLÁVIO ANTÔNIO LARA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 19.621/2025

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício n.º 0891/2025-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 582/2025, de autoria do ilustre vereador, **Cézare Pastorello** (PT), que solicita ao Executivo Municipal, a concessão de incentivos fiscais, com base no Art. 47 da Lei Complementar nº 148/2019 (Código Tributário Municipal), para a instalação de Lojas Francas (Free Shops) no Município de Cáceres-MT.

Em resposta, vimos informar Vossa Excelência que, a proposta será submetida ao estudo técnico, antes de qualquer posicionamento definitivo, conforme repasse da Secretaria Municipal de Fazenda.

Vale ressaltar que o pleito em tela, apresenta complexidade técnica que demanda análise multidisciplinar, considerando que envolve aspectos de direito tributário Federal, Estadual e Municipal, bem como impactos fiscais e econômicos que transcendem a mera concessão de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU.

Destaca-se que será necessário avaliar a viabilidade jurídica da proposta, face Decreto-Lei nº 1.455/1976, Lei Federal nº 12.723/2012, Lei Estadual nº 12.897/2025, bem como sua adequação ao Código Tributário Municipal.

Os estudos deverão contemplar a análise de impacto fiscal, incluindo não apenas a renúncia direta de receita municipal decorrente da isenção do IPTU, mas também os efeitos indiretos sobre os repasses de ICMS Estadual, considerando que a concessão simultânea de benefícios estaduais pode reduzir o montante total a ser repartido com os municípios. Será



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.649/2025-GP/PMC - p. 02

fundamental quantificar se o eventual incremento do Valor Adicionado Fiscal Municipal e a geração de tributos indiretos compensarão adequadamente as perdas diretas de arrecadação.

Ressaltamos ainda que, deverá ser analisado os impactos da Emenda Constitucional nº 132/2023, que institui a reforma tributária, sobre a arquitetura de incentivos proposta, especialmente considerando que o ICMS será extinto em 2033, alterando substancialmente o cenário tributário para Free Shops, sendo necessário avaliar se o prazo de vinte anos proposto para a isenção municipal permanece adequado diante das mudanças estruturais do sistema tributário nacional.

Ao ensejo, reiteramos nossos agradecimentos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/AF9C-5ECF-A511-98DE>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF9C-5ECF-A511-98DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 16/09/2025 13:57:49 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/AF9C-5ECF-A511-98DE>

Protocolo 1- 1.557/2025

De: Joice G. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 17/09/2025 às 09:08:24

Setores (CC):

GAB-VER, DAL

Encaminho resposta ao Ofício n.º 0891/2025-SL/CMC, o qual essa casa encaminha cópia a Indicação nº 582/2025, de autoria de vereador Cézare Pastorello.

At.te,

—

Joice Aparecida Guerra

assessora de gabinete 1